

Rede nº 746 /25

Data: 12/12/2025

Assunto: ABERTURA EXTRAORDINÁRIA DO 3º BIMESTRE PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE

Prezados,

Em conformidade com a RESOLUÇÃO SEDUC nº 42/2024, que regulamenta os processos de recuperação contínua e paralela na rede estadual.

Informamos que, excepcionalmente, o **3º bimestre está aberto no período: 11/12/2025 a 31/12/2025**, para fins de **registro das atividades de recuperação referentes ao segundo semestre**. Nos seguintes **perfis: professor e gestão da unidade escolar**.

A presente medida visa assegurar que todas as unidades escolares realizem os registros necessários, garantindo a regularidade dos procedimentos de avaliação, recuperação e fechamento, preservando o direito do estudante à recomposição das aprendizagens, conforme previsto nas normativas vigentes, nas diretrizes do Conselho Estadual de Educação (CEE-SP) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996.

Reforçamos que os lançamentos devem refletir, de forma fidedigna, as atividades pedagógicas realizadas, observando-se estritamente os critérios estabelecidos para recuperação contínua e paralela.

Caberá à Gestão Escolar acompanhar e garantir a execução dos registros pendentes, bem como orientar os docentes quanto à observância desta abertura extraordinária.

Atenciosamente,

Robinson Félix Augusto de Oliveira

Coordenador Geral

Unidade Regional de Ensino – Norte 2